

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1466, DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a **SENHORA MARIA JOSÉ PEREIRA TELES** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, **Senhor BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX do art. 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru – AM, Lei Municipal nº 238, de 02 de dezembro de 2013,

**CONSIDERANDO** o preenchimento dos requisitos estabelecidos no §8º do art. 23 da EC 103/2019, c/c item 64 da Nota Técnica SEI nº 12.212/2019/ME, de 22/11/2019, c/c art. 2º, inc. I da Lei nº 10.887/2004; e, inc. I c/c §1º do art., 8º, art. 25, inc. I e art. 26 da Lei nº 068/2007, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **Senhora MARIA JOSÉ PEREIRA TELES**, brasileira, viúva, portadora do RG nº.0092716-3 SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº. 273.320.552-87, recebimento vitalício, proporcional, na forma do art. 24 da EC 103/2019, combinado com o art. 27, *caput*, da Lei 068/2007, na ordem de **RS 2.337,60** (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), face ocorrência de acúmulo de aposentadoria e pensão, relativo à instituição do benefício de Pensão por Morte, oriundo do falecimento do cônjuge **ARMANDO TELES**, ocorrido em 19/08/2022, ex-servidor público municipal, aposentado pelo Decreto Municipal nº 056, de 01 de fevereiro de 1999.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 19/08/2022, conforme disposto no artigo 26, I da Lei 068/2007, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AM, 30 DE JANEIRO DE 2023.

**BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO**

Prefeito Municipal de Manacapuru - AM

**Publicado por:**  
Arnaldo Costa Campos  
**Código Identificador:** FYXJA7EUA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 01/02/2023 - Nº 3295. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>